

# JUSTIÇA ITINERANTE: ACESSO À JUSTIÇA E RESGATE DA CIDADANIA

**Márcia Cristina Rodrigues Masioli Morais**

Pós graduada em Direito Público e Gestão Pública e Mestranda em Direitos Humanos  
Universidade Federal de Rondônia  
mmasioli@hotmail.com

Simpósio: 10 – DIREITOS HUMANOS, DESIGUALDADE SOCIAL E ACESSO À JUSTIÇA

**RESUMO:** As desigualdades sociais dificultam o acesso à justiça aos desprovidos de recursos financeiros, pois para essa parcela da população, a necessidade premente se concentra na sobrevivência e subsistência, postergando outras necessidades e interesses a um segundo plano. Conquanto a busca pela justiça seja inerente ao ser, o alto valor das custas processuais e dos honorários advocatícios impede o acesso à justiça à medida que as necessidades primárias consomem os recursos escassos de grande parte da população, fazendo com que esse nicho, silencie suas demandas por falta de recursos para pleitear seus direitos. Embora existam órgãos estruturados para a defesa de hipossuficientes, como Defensorias Públicas e órgãos de Assistência Judiciária Gratuita, grande parte da população não procura esses órgãos por falta de recursos financeiros para se deslocar até esses órgãos ou providenciar documentos para amparar suas pretensões ou mesmo por falta de orientação e conhecimento sobre o direito que possuem. Isso gera uma demanda reprimida que não chega ao Judiciário por absoluta falta de condições financeiras e estruturais. O Judiciário, por sua vez, se mostra inerte e insensível a essas questões, se atendo exclusivamente a resolver as demandas daqueles que possuem meios de acessar o sistema. Esse distanciamento entre Justiça e cidadão cria barreiras e estigmas, potencializando as violações à dignidade e à diversidade. Uma das alternativas para tal problemática é a criação e instalação da Justiça Itinerante, que leva a Justiça ao cidadão, rompendo fronteiras, barreiras e burocracias. Juizes, promotores, defensores públicos, advogados e servidores se deslocam para periferias, comunidades tradicionais e povoados distantes com uma estrutura mínima de funcionamento e lá realizam o atendimento com lavratura de documentos públicos, audiências e julgamento de demandas simples que permitem a simplificação de atos e a promoção da justiça. Cidadãos sem documentos são atendidos e adquirem cidadania e visibilidade. Casamentos comunitários regularizam relações e famílias. Demandas são vistas e sanadas e com isso, a Justiça se aproxima do cidadão, sem nenhum custo financeiro para os atendidos. Dados estatísticos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia revelam que entre os anos 2000 a 2017, 72.139 audiências foram realizadas nessas operações e 186.369 documentos públicos foram expedidos nesse período. Considerando que esse público jamais acessaria a Justiça pelo meio tradicional, verifica-se que essas operações itinerantes têm devolvido a cidadania e credibilidade da justiça a esse público. Este trabalho aborda a questão do acesso à justiça para essa população que vive marginalizada pelas desigualdades sociais. O estudo tem como objetivo verificar o impacto da justiça itinerante na vida dessas pessoas e na promoção dos direitos humanos e cidadania. O método investigativo utilizado se baseou em revisão bibliográfica teórica e conceitual, coleta de dados, relatórios estatísticos e entrevistas semiestruturadas. Os resultados parciais apontam para a resgate da cidadania dessa parcela da população impactada e marginalizada pelas desigualdades sociais, ao mesmo tempo em que sinalizam o aumento da credibilidade da Justiça ante a aproximação do Judiciário e o cidadão hipossuficiente. (484 palavras)

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça; Itinerante; Acesso; Cidadania; Credibilidade.